



FEIRA SABORES DO **PARANÁ**

Regulamento de participação

2025

1. Sobre a Feira

A Feira Sabores do Paraná acontecerá de 21 a 24 de agosto, no Espaço Positivo, localizado no Parque Barigui, em Curitiba. A Feira é um espaço dedicado à exposição e comercialização de produtos da agricultura familiar, com foco na promoção da identidade cultural, da segurança alimentar e da qualidade dos produtos regionais. O evento é organizado por uma Comissão Organizadora composta por representantes das instituições realizadoras: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA-PR), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (FETAEP), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/PR) e Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (SMSAN).

O cerimonial de abertura ocorrerá em 21 de agosto, às 14:00, com a presença de autoridades e expositores e abertura para o público das 16:00 às 20:00. O funcionamento para o público de 22, sexta, a 24 de agosto, domingo, será das 10:00 às 22:00.

2. Objetivo do regulamento

Estabelecer regras, critérios e diretrizes para a participação dos expositores, esclarecendo responsabilidades, normas, prazos e procedimentos da Feira Sabores do Paraná 2025.

3. Inscrição

As inscrições estarão abertas de 24 de junho a 14 de julho de 2025, mediante preenchimento completo do formulário online no link: <http://200.201.27.34/FeiraSabores/index.php>

A submissão da inscrição não garante a participação, que estará condicionada à classificação dentro do número de vagas e ao atendimento aos requisitos estabelecidos neste regulamento. A Comissão Organizadora realizará a triagem e validação das inscrições.

Após o envio do formulário online, o responsável pelo empreendimento receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem de confirmação da inscrição. Esta mensagem conterá o checklist de documentos exigidos. Para que a inscrição seja validada, o responsável deverá enviar e-mail para feiragroindustria@gmail.com anexando toda a documentação solicitada e o ANEXO IV, até a data limite da inscrição, 14 de julho. O não envio ou o envio incompleto da documentação implica em desclassificação.

4. Classificação

Serão disponibilizadas até 140 (cento e quarenta) vagas de expositores para empreendimentos da agricultura familiar do Estado do Paraná produtores de alimentos ou artesanato com identidade regional. Será reservada uma cota de até 20% das vagas ocupadas (isto é, no máximo 28 vagas) para empreendimentos **indicados ao SUSAF-PR, que não se enquadrem como agricultura familiar**. Esses empreendimentos deverão atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento. Não havendo o preenchimento destas vagas, as mesmas ficam disponíveis para preenchimento pela classificação geral.

A classificação dos expositores participantes do evento será realizada através de processo de pontuação, segundo critérios estipulados no item 5. Critérios de Participação e ANEXO III deste Regulamento, até o número de vagas disponíveis.

O resultado da classificação será divulgado no site <https://www.idrparana.pr.gov.br/>, a partir do dia 25 de julho de 2025.

5. Critérios de participação

Os critérios de participação são compostos por critérios **obrigatórios e classificatórios**, os quais são mencionados a seguir.

Estes critérios consideram o Decreto nº 9064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

Critérios obrigatórios

Serão considerados critérios **obrigatórios** para todos os expositores:

- Ter condição vigente de legalidade sanitária conforme tipo de produto – bebidas, origem vegetal ou animal;
- Ter CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - ativa, exceto para os empreendimentos da cota SUSAF-PR;
- Apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição;
- Na categoria **Agroindústria**, que os produtos estejam com rotulagem adequada às normas técnicas vigentes;
- Para produtos orgânicos, ter o Certificado de Comprovação de Produção Orgânica;
- Na categoria **Artesanato**, que predominem características de identidade regional e/ou com matérias primas predominantemente oriundas da propriedade rural.

Critérios classificatórios

Serão considerados critérios **classificatórios** no processo de seleção de expositores:

- Tipo de empreendimento, se empreendimento familiar individual ou coletivo, na forma de associação ou cooperativa da agricultura familiar;
- A diversidade de produtos ofertados;
- Tempo de atividade formal¹ da agroindústria;
- Participação do jovem rural² no empreendimento;
- Premiações comprovadas em concursos e avaliações de produtos, a nível estadual, nacional ou internacional.

A nota final de cada empreendimento será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item, conforme descrito no **ANEXO III**.

Critérios de desempate

Será utilizada a hierarquia dos seguintes critérios para desempate, conforme detalhamento:

- 1º) Será priorizada a organização social rural ante o empreendimento familiar individual;
- 2º) Entre organizações sociais, será priorizada a organização rural com maior quadro social;
- 3º) Entre as organizações, será priorizada a que possui unidade coletiva de produção (que transforma os produtos em unidade da organização e não apenas comercializa a produção individual dos seus sócios);
- 4º) Será priorizada a agroindústria com *Certificação Orgânica*;
- 5º) Será priorizada a agroindústria que apresentar a maior pontuação no critério *Jovem rural*;
- 6º) Será priorizada a agroindústria que apresentar a maior pontuação no critério *Tempo formal na atividade*;
- 7º) Será priorizada a agroindústria com maior oferta de *diversidade de produtos*, conforme descrito no item X deste regulamento;
- 8º) Entre o mesmo tipo de produto, será priorizada a agroindústria com premiações comprovadas em concursos ou avaliações estaduais, nacionais ou internacionais;
- 9º) Em último caso, se as empresas permanecerem empatadas em todos os critérios acima mencionados, será selecionada a agroindústria que tiver realizado a inscrição por primeiro.

¹ Para efeitos deste regulamento, entende-se como *atividade formal* a atividade de empreendimento regularizado sanitariamente.

² Considera-se jovem, conforme a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013, a pessoa entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

6. Do espaço disponibilizado

A cada expositor será definido um único local na feira. A localização do stand será definida pela Comissão Organizadora.

Cada expositor contará com um estande de 2,0m x 2,0m (4 m²). Este espaço será equipado com mobiliário padrão composto por um balcão de atendimento, duas banquetas, prateleira com cinco níveis e balcão expositor. Este espaço deverá ser ocupado sem ultrapassar seus limites, deixando livre a área destinada à circulação de pessoas. O uso de equipamentos adicionais, como cafeteiras, vitrines refrigeradas ou similares, deve ser informado no momento da inscrição e estar sujeito à aprovação da Comissão Organizadora. Cada estande contará com ponto de energia exclusivo com voltagem 220V.

Estarão disponíveis espaços de depósito coletivo, com divisão entre produtos secos, produtos refrigerados e produtos congelados, destinados à reposição durante o evento.

O Parque Barigui conta com áreas de estacionamento gratuito, com diferentes pontos de acesso.

7. Dos custos de participação

Não haverá taxa de inscrição, nem durante o processo de seleção, nem na confirmação da vaga como expositor.

Também não haverá nenhuma forma de incentivo financeiro por parte das entidades realizadoras. Os custos de transporte de pessoas, material e mercadorias, hospedagem, alimentação, aquisição de cartões, sacolas ou materiais de divulgação são de responsabilidade do expositor.

8. Desistência

A desistência deve ser comunicada à Comissão Organizadora até 01 de agosto de 2025, sob pena de não participação neste e em outros eventos de comercialização promovidos pelo IDR-Paraná a serem realizados no período de 2 (dois) anos, salvo por motivos de força maior.

Os inscritos aptos não selecionados ficam disponíveis para participação em caso de comunicação de desistência conforme previsto neste item.

9. Montagem do estande

A montagem interna ocorrerá em 21 de agosto, das 7:30 às 13:00. O expositor deve respeitar os limites do estande e garantir a segurança no uso de equipamentos. Está proibido o

uso de gás, pintura ou furação da estrutura. O expositor **não poderá utilizar materiais próprios e personalizados** para compor seu mostruário, como banners ou windflags. Poderão ser admitidas vitrines refrigeradas para produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento, desde que **aprovadas previamente** pela Comissão Organizadora. A intenção de **uso de equipamentos eletrônicos** deve ser comunicada na ficha de inscrição, detalhando-se qual é o equipamento, dimensões e aplicação.

10. Responsabilidades do expositor

Ao realizar sua inscrição, o representante do empreendimento manifesta seu interesse em participar da Feira Sabores do Paraná e concorda com os termos abaixo descritos, não podendo alegar o desconhecimento deste regulamento.

- Somente será admitido o trânsito de veículos para carga e descarga mediante credencial.
- Não é permitido permanecer estacionado na área de carga e descarga.
- É de responsabilidade do expositor providenciar adaptadores para o uso de equipamentos, bem como a verificação da voltagem da rede de fornecimento de energia.
- A providência de equipamentos de frio, caso o uso tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora, cabe ao expositor.
- Não é permitido o uso de gás e equipamentos à combustão no espaço de exposição.
- Não será permitido o uso de móveis e decoração não aprovados pela Comissão.
- Cada expositor deverá manter o seu espaço limpo e organizado, removendo o lixo diariamente e o depositando nas lixeiras disponibilizadas.
- Os expositores são responsáveis por todo encargo tributário, trabalhista, previdenciário, civil ou qualquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.
- É expressamente proibida a utilização de mão de obra de filhos ou terceiros menores de 16 anos na manipulação ou comercialização dos produtos.
- O expositor compromete-se a praticar o mercado justo, assegurando preços compatíveis com a realidade de mercado.
- A comercialização de produtos das agroindústrias familiares rurais fica restrita aos relacionados nas fichas de inscrição, de produção própria do(s) empreendimento(s) inscrito(s), sendo obrigatória a rotulagem conforme legislação vigente.
- Não é permitida a comercialização de alimentos não regularizados.
- Não é admitida a revenda de produtos de terceiros como se fosse de sua própria produção, exceto quando de organização da agricultura familiar.
- Somente será permitida a venda de bebidas produzidas pela agricultura familiar, desde

que devidamente regularizadas.

- É de responsabilidade dos expositores, o correto transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.
- Dentro do espaço cedido, não é permitido o uso de quaisquer equipamentos, cuja utilização apresente riscos para as pessoas ou mesmo para o espaço físico.
- Não é permitido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer tipo de material na estrutura dos stands ou nas paredes do espaço. É expressamente proibido furar ou pintar paredes ou piso.
- Durante o evento, é de responsabilidade do expositor manter um representante em seu espaço para o atendimento aos clientes.
- É obrigatória a permanência na Feira até o encerramento das atividades.
- É de responsabilidade do expositor a previsão de volume de mercadoria para todo o período da Feira Sabores do Paraná.
- Ao término da feira, o expositor deve desocupar seu espaço. Materiais não retirados serão considerados abandonados, sem possibilidade de reclamação.

11. Direito de imagem

Ao participar do evento, o expositor autoriza o direito de imagem e voz, de forma gratuita, em todo material e outros meios de comunicação, com a finalidade de utilização em campanha promocional realizada pelas instituições que compõem esta Comissão Organizadora, estando ciente de que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n.º 13.709/2018).

12. Disposições Gerais

O não cumprimento de qualquer das normas estabelecidas neste Regimento será avaliado pela Comissão Organizadora e serão aplicadas penalidades que variam de advertência a eliminação, conforme a gravidade.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

As decisões da Comissão Organizadora são definitivas e irrecorríveis, uma vez que os expositores têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

ANEXO I

Estação Gastronômica

1. DOS OBJETIVOS

O projeto Estação Gastronômica é desenvolvido no Paraná pelo Instituto de Desenvolvimento Rural Iapar-Emater (IDR-Paraná), em parceria com as prefeituras municipais e instituições da iniciativa privada. O projeto contempla eventos denominados “Verão Gastronômico”, “Outono Gastronômico”, “Inverno Gastronômico” e “Primavera Gastronômica”, que ocorrem em diferentes regiões do Paraná, dentro do período da respectiva estação do ano.

Tem por objetivo fomentar o desenvolvimento da gastronomia através do uso de produtos locais ou regionais, valorizando o saber fazer e a história cultural da população. Objetiva também a geração de renda para as famílias envolvidas e o desenvolvimento do turismo rural e seus produtos associados.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Prioritariamente poderão se inscrever para a Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2025, produtores rurais e empreendimentos turísticos rurais que já participaram em uma ou mais edições do projeto Estação Gastronômica, referendados pela coordenação do projeto.

2.2. A Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2025, contará com 06 expositores com até 05 opções de pratos salgados e 01 opção de doces, podendo haver 1 inscrição para sucos naturais, 1 inscrição para vinhos, 1 inscrição para cervejas artesanais.

2.3 Para as opções de pratos salgados, será observado a quantidade para cada proteína animal e carboidratos, da seguinte forma: 1 opção para peixes, 1 opção para frango, 1 opção para suíno, 1 opção bovina, 1 opção para ovinos, 1 opção para massas.

3. DO CARDÁPIO

3.1 Os inscritos deverão oferecer um único cardápio, exceto os pratos doces.

3.2 Os pratos ofertados devem ser preparados com matéria prima produzida no Estado do Paraná, adquiridas em fontes seguras do ponto de vista de qualidade e sanidade.

3.3 Para as opções de doces, a composição deverá respeitar também o item 3.2 deste Regulamento que fala sobre a obrigatoriedade da matéria-prima ser produzida no Paraná.

3.4 A porção fornecida para os pratos salgados deverá ter no mínimo 300 gramas e no máximo 350 gramas.

3.5 Todas as bebidas, alcoólicas ou não, fornecidas durante o evento deverão ter registro sanitário nos respectivos órgãos competentes.

4. DA COMERCIALIZAÇÃO DO MENU

4.1 No ato da comercialização do cardápio fica estabelecido o seguinte critério: o menu da Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2025 custará R\$ 35,00, R\$ 40,00 ou R\$ 45,00 por porção, ficando a critério do fornecedor optar por uma das três opções de preço. Doces e bebidas não se enquadram nesta determinação. Fica proibida a comercialização de refrigerantes e sucos industrializados.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Organização

- A inscrição dos participantes;
- Divulgação do evento, por meio dos sites, redes sociais, flyers, cartazes, outdoor;
- Disponibilizar local e estrutura para atendimento ao público;
- Fornecer estrutura básica de ponto de água e pontos de energia elétrica;
- Disponibilizar pratos e talheres;
- Fornecer mesas e cadeiras para a Estação Gastronômica e demais atrativos vinculados ao evento;
- Disponibilizar espaços decorados.

5.2. Do Expositor

- Preencher integralmente todos os pré-requisitos da inscrição;
- Utilizar os materiais promocionais em seu estabelecimento;
- Aplicar os preços e o produto designado do menu do evento;
- Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa;
- Contatar única e exclusivamente a organização para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao evento;
- Estar comprometido com a realização, acompanhar a programação e divulgar o evento;
- Manter a qualidade do atendimento;
- Providenciar utensílios (panelas, facas, bacias, entre outros) e equipamentos de preparação (batedeiras, liquidificadores, etc) para a elaboração dos pratos;
- Testar com antecedência o funcionamento dos equipamentos dentro do seu estande;
- Manutenção do seu estande e recolhimento de lixo gerado dentro deste;
- A reposição de matéria prima antes do horário da abertura da Feira Sabores do Paraná ao

público;

- A instalação dos equipamentos e montagem interna de cada estande é de responsabilidade do participante, e deverá ser realizada das 08:00 até às 13:00 do dia 21 de agosto, quinta-feira.
- Os equipamentos poderão ser retirados do recinto do evento, somente após o encerramento do evento e fechamento da arena ao público, ou seja, após as 22:00 do dia 24 de agosto de 2025.
- O inscrito deverá informar o montante comercializado para fins de mensurar os resultados gerais obtidos, até 1 (um) dia após o término do evento.

5.3 – DA QUALIDADE

5.3.1. Aos manipuladores de alimentos é proibida a utilização de adornos (brincos, colares, anéis, piercings), maquiagem (base, lápis de olho, batom, rímel, perfume), esmalte na unha.

5.3.2. É obrigatório aos manipuladores de alimentos o uso de uniforme como jaleco, touca e calçado adequado. Uso de luvas, quando necessário, sendo feita sua troca ou higienização constante.

5.3.3. É obrigatório que manipuladores de alimentos tenham participação prévia em treinamentos de Boas Práticas para serviços de alimentação.

ANEXOII

Hospedagem

A FETAEP disponibilizará, nas suas instalações, na Rua Piquiri, 890 - Rebouças, pernoite com café da manhã e estacionamento para os participantes sob as seguintes condições para estadia:

- Participantes sindicalizados, através de comprovação de associação emitido pelo sindicato local, filiado a FETAEP, até o dia 04 de agosto de 2025;
- Após esta data, as vagas remanescente serão abertas aos demais participantes;
- Serão oferecidos quartos triplos e quádruplos;
- A divisão dos participantes será feita por quartos ou sexo, conforme a disponibilidade;
- A reserva deverá ser paga de forma adiantada através de PIX chave:

financeiro3@fetaep.org.br e enviado comprovante para o email: financeiro3@fetaep.org.br.

Descrever no campo assunto "Feira Sabores do Paraná". No e-mail deve conter a ficha abaixo, preenchida.

- Valor por pernoite: R\$ 107,00 (cento e sete reais) reais, com café da manhã.

 Rua Piquiri, 890 Rebouças Curitiba PR 80230-140 (41) 3149-9200 ou (41) 3322-8711 www.fetaep.org.br		<h2>FICHA DE HOSPEDAGEM</h2>	
			Nº do quarto:
Tipo da hospedagem: <input type="checkbox"/> Triplo <input type="checkbox"/> Quadruplo			
Nome do hóspede:		CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Endereço (logradouro, número, bairro e complemento):		Município/UF:	
E-mail:		Telefone/Celular:	
Entrada (<u>check-in</u>) Data: <input type="text"/> Horário: <input type="text"/>		Saída (<u>check-out</u>) Data: <input type="text"/> Horário: <input type="text"/>	
Forma de pagamento: <input type="checkbox"/> Dinheiro <input type="checkbox"/> PIX <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Outro <input type="text"/>			
Dados para Nota Fiscal e Observações: <input type="text"/>		Dados sobre Hospedagem: <input type="checkbox"/> Evento externo <input type="checkbox"/> Evento <u>Fetaep</u> <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Particular Descrever: <input type="text"/>	
		Assinatura do Hóspede: <input type="text"/>	
Nome do Responsável pelo <u>check-in</u> <u>FETAEP</u>		Nome do Responsável pelo <u>check-out</u> <u>FETAEP</u>	

OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES

- **Preencher a ficha com todas as informações solicitados no formulário e devolver no WhatsApp (41) 3149-9228, para ser efetuada a reserva;**
- **A Fetaep não dispõe de portaria 24 horas;**
- **A Fetaep não possui serviços de quarto, qualquer solicitação deve ser feita dentro do expediente (das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30;**
- **PAGAMENTO: deve ser feito antes ou no momento do Check-out.**

Chave PIX: financeiro3@fetaep.org.br

Após feito o pagamento, encaminhar o comprovante para o WhatsApp (41) 3149-9228 (Anderson)

ANEXO III

Critérios de classificação de agroindústrias

Critérios	Alternativa de Maior pontuação	Valor	Alternativa intermediária	Valor	Alternativas de menor pontuação	Valor
Tipo de estabelecimento	Organizações sociais da agricultura familiar (associação ou cooperativa)	10	Empreendimentos Familiares rurais individuais	5	Outras categorias de empreendimentos de pequeno porte	0
Tempo na atividade formal ³	Até 5 anos	10	De 5 a 10 anos	6	Mais de 10 anos	2
Jovem rural ⁴	Há participação de jovens na atividade	6	-	-	Não há participação	0
Diversidade de produtos a serem comercializados ⁵	Mais de 6 tipos de produtos	10	2-5 tipos de produtos	5	apenas 1 tipo de produto	2
Classificação em concursos e premiações diversos ⁶	Com premiações	5	-	-	Sem premiação	0
A classificação será dada com base na soma total, em ordem decrescente de pontuação.						

³ Auto declaratório no momento da inscrição. Poderá ser solicitado o envio de documentação comprobatória posteriormente

⁴ Jovem rural é aquele entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013.

⁵ Diversidade de produtos ofertados, conforme categorias informadas na Ficha de Inscrição. Não extingue a necessidade de preenchimento do ANEXO IV com a lista de produtos e quantidades previstos para comercialização.

⁶ Apenas para produtos do mesmo tipo, participantes de avaliações, premiações ou concursos de nível estadual, nacional ou internacional. Poderá ser exigida comprovação posterior.

ANEXO IV

Exemplo de preenchimento:

Nome da Agroindústria: **Agroindústria 0001**

Nome do responsável: **Maria João Silverio**

Relação de Produtos	Diversidade de produtos	Quantidades
Exemplo:	Mel de Jataí 100 ml	60 unidades
MEL DE MELIPONÍDEOS	Mel de Tubuna 100ml	80 unidades
	Mel de Mandaçaia 100ml	60 unidades
	Própolis	Própolis de Tubuna 30ml
	Própolis de Mandaçaia 30ml	90 unidades
Pomada	Pomada com mel e própolis-bisnaga 30 ml	50 unidades
MEL DE MELIPONÍDEOS	Mel de Jataí 100 ml	60 unidades

Informações complementares para confirmação da inscrição

Nome da Agroindústria: _____

Nome do responsável: _____

Relação de Produtos	Diversidade de produtos	Quantidades

Check list de documentos comprobatórios exigidos após seleção

	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se Produtos de Origem Vegetal : Licença Sanitária ou Registro no MAPA, conforme categoria do produto.
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se Produtos de Origem Animal com Registro no Serviço de Inspeção Municipal (somente de Curitiba), SISBI/POA, Estadual (SIP/POA) ou Federal (SIF)
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se Produtos de Origem Animal com Serviço de Inspeção Municipal com adesão ao Susaf/Pr
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se Produtos de Origem Animal com Selo ARTE ou QUEIJO ARTESANAL ou que realiza comercialização interestadual por estabelecimentos registrados no SIM através do Decreto 12.408/2025
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se Bebidas e polpas : Registro no MAPA
	Certificado de produção orgânica
	Extrato atualizado da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) válida Exceto para empreendimentos da cota SUSAF/PR
	Concursos ou premiações

ANEXO V

Cronograma

Data	Ação
24 de junho	Divulgação do Regulamento
24 de junho a 14 de julho	Inscrição de agricultores familiares e suas organizações interessados em participar da Feira Sabores do Paraná como expositores
25 de julho	Divulgação da classificação no site do IDR-Paraná
01 de agosto	Data limite para comunicado de desistência
04 de agosto	Data limite para reserva de hospedagem na FETAEP
20 de agosto a 21 de agosto, até 12:00	Recepção de mercadorias e organização dos stands
21 de agosto, 14:00	Cerimônia de abertura
21 a 24 de agosto	Abertura ao público
25 de agosto	Desmonte